



PROCESSO: 1101708 (Apenso: 1102185)

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli

DENUNCIADA: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp

À Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão.

Com fundamento no art. 140, § 1º, da Resolução n. 12/2008, determino que essa Coordenadoria examine a juridicidade das admissões decorrentes da terceirização de mão de obra constante no Pregão Presencial n. 05/2021.

Após, ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, nos termos do disposto no art. 61, § 3º, da Resolução n. 12/2008.

Ato contínuo, conclusos.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

Licurgo Mourão

Relator

(Assinado digitalmente)